



faleconosco@campinas.sp.leg.br
00100 098117/2017-43

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

(02.01.01.76)
até o fim de
transmissão (720/P)

26 JUN 2017

M. 142/17

Campinas, 08 de junho de 2017.

Junte-se ao processo do

PEC
nº 50, de 2016.

Em 05/08/2017

**Excelentíssimo Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional**

→ PEC 50/16
Ex-146
Sen. João Alberto

Estamos encaminhando cópia de inteiro teor da Moção nº **142/2017**, de autoria do senhor Carmo Luiz, devidamente aprovada na 35ª Reunião Ordinária.

Respeitosamente,

Rafa Zimbaldi
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

Câmara Municipal de Campinas
07/06/2017 13:34
Protocolo Legislativo



MOÇÃO – Nº 142/2017.

Ementa: Protesta contra o Congresso Nacional pela Promulgação da Emenda Constitucional 96/2017, conhecida como “PEC da Vaquejada”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Congresso Nacional promulgou na manhã desta terça-feira (06/06/2017), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que legaliza a prática da vaquejada em todo o Brasil. A sanção ocorreu durante sessão solene do Senado, presidida pelo presidente da Casa. O presidente da Câmara dos Deputados, também participou do evento. Por meio da Emenda Constitucional nº 96, a Câmara e o Senado regulamentaram a vaquejada com o apoio em peso de parlamentares das bancadas do Nordeste, que é a região do país onde a prática é mais comum. A PEC promulgada acrescenta um parágrafo ao artigo 225 da Constituição Federal, que trata do meio ambiente, no qual estabelece que “não são cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais”. Ao promulgar a PEC, o Legislativo rebate uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de outubro do ano passado que considerou inconstitucional a lei do Ceará que reconhecia a vaquejada como esporte e patrimônio cultural. Por envolver maus-tratos a animais, o STF tornou a prática ilegal. É um absurdo tamanha violência contra os animais, que sofrem com torturas físicas e mentais durante a prática, como ter o rabo arrancado. Isso porque, na vaquejada, dois vaqueiros montados a cavalo têm de tentar derrubar um boi em uma área demarcada de 10 metros dentro de uma arena semelhante à de rodeio. Ganha prêmio em dinheiro quem conseguir colocar no chão o boi, que é abatido depois. Ante o exposto, apresentamos nos termos regimentais a seguinte **MOÇÃO DE PROTESTO**:

PROTESTAMOS contra o Congresso Nacional pela Promulgação da Emenda Constitucional 96/2017, conhecida como “PEC da Vaquejada”.

Que do deliberado seja dada ciência, por ofício, para o Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional – Senador Eunício de Oliveira (PMDB-CE), para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados – Deputado Federal Rodrigo Maia (DEM-RJ), ambos com endereço no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF, 70160-900.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2017.


CARMO LUIZ

Vereador

Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais

Avenida da Saúde, nº. 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 07 de agosto de 2017.

Senhor Rafa Zimbaldi, Presidente da Câmara Municipal
de Campinas – SP,

Em atenção Ofício M. 142/17, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 50, de 2016, que *“Acréscenta o § 7º ao art.
225 da Constituição Federal, para permitir a realização das
manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro
que não atentem contra o bem-estar animal.”*, conforme tramitação,
disponível no endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/
atividade/materias/-/material/127262](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/127262).

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

